



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/NRI/RJ

Decisão nº 12205544/2019-NUMIG/DPF/NRI/RJ

Processo: 08458.002165/2019-78

Assunto: Decisão de recurso do auto de infração 0178\_00026\_2019

Trata-se de defesa referente ao auto de infração 0178\_00026\_2019, contra e estrangeiro Michael Menahem Barkwende Koama, RNM: G378762-F, estudante, por infringir o disposto no Art. 109, II, da Lei 13445/2017.

O recurso é tempestivo, pois foi interposto no mesmo dia da autuação, 13/08/2019.

As alegações do estrangeiro de que começou a preparar a documentação antes do vencimento do prazo de vencimento de sua carteira, de que foi viajar (ainda dentro do prazo) e de que pediu para terceiros prepararem a sua documentação, não justificam seu comparecimento a este NUMIG/DPF/NRI/RJ, 06 dias após o vencimento de seu documento migratório. Este posto presta atendimento aos estrangeiros mediante agendamento realizado pelo site da Polícia Federal, onde são disponibilizadas vagas toda semana e haviam vagas disponíveis. As carteiras podem ter sua renovação de prazo realizadas 90 dias antes de seu vencimento. O próprio estrangeiro admite que não possui razão válida que possa explicar seu atraso.

Da decisão

Considerando as justificativas expostas pelo requerente, sem embasamento legal para que sua multa seja cancelada, a indefiro o pedido.

Paula Furtado Maduro Izaú  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **PAULA FURTADO MADURO IZAÚ, Agente de Polícia Federal**, em 02/09/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12205544** e o código CRC **0A96F16C**.